



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

C.G.C. 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 CEP: 56830-000 Telefone: (81) 3829.1157

Fax: (81) 3829.1102 Ingazeira - PE

LEI n.º 045/2002.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à Lei n.º 022, de 11 de dezembro de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

FAÇO SABER ao povo deste Município da Ingazeira, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei, usando das atribuições me são conferidas pela Lei Orgânica:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à Lei n.º 022/01, de 11 de dezembro de 2001, que trata do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2002, nos valores e classificações que a seguir discrimina, com o fim de dar continuidade aos trabalhos administrativos municipais:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0004 2.008 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.01 - Gabinete do Secretário

12.361.0019 2.022 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 4.500,00

07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02 - FUNDEF

12.361.0009 2.042 - Manutenção de Transporte Escolar

3.3.90.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

09.01 - Gabinete do Secretário

10.302.0004 2.046 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0004 2.048 - Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$ 3.000,00

TOTALR\$ 19.500,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a cobertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:





PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

C.G.C. 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 CEP: 56830-000 Telefone: (81) 3829.1157

Fax: (81) 3829.1102 Ingazeira - PE

09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0005 1.034 - Aquis.Veículos, Máq.,Apar.,Móveis e Utens. Div. p/FMS

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

11.01 - Gabinete do Secretário

26.782.0024 1.037 - Constr.,Rest. E/ou Melhoria de Estradas Vicinais

4.4.90.51 - Obras e InstalaçõesR\$ 17.500,00

TOTAL R\$ 19.500,00

Art. 3.º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2002.


José Pessoa Vêras
-Prefeito-

ATESTADO DE PUBLICIDADE

Atesto que o presente documento foi publicado no período de ___/___/___ a ___/___/___ no quadro de Editais desta Prefeitura. Ingazeira, ___ de ___ de 200__

Servidor Mat.

